

## MOÇÃO Nº MC-013/2013 CONFORME PROCESSO-567/2013

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 16/09/2013 14:30:43

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 16/09/2013

**Lido Sessão:** Ordinária de 16/09/2013

**Lido por:** Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta MOÇÃO, uma vez que o Projeto de Lei nº. 205/2012 de autoria do Deputado Estadual Adolfo Brito (PP), tem por objetivo isentar do pagamento o pedágio cobrado em trechos, postos ou praças pedagiadas em rodovias estaduais ou jurisdição delegada ao Estado, os veículos emplacados no mesmo Município de localização. Desonerará assim, os condutores de veículos emplacados nos municípios-sede das futuras e novas praças de pedágio da contribuição desproporcional na cobrança dos pedágios, sob a administração da Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR).

Referido projeto visa, portanto, a correção da distorção e injustiça a que são submetidos estes cidadãos, os quais são onerados desproporcionalmente em relação aos demais usuários das rodovias contempladas com esta cobrança, visto que são obrigados a transitar frequentemente em trechos pedagiados, seja para desenvolver suas atividades profissionais, deslocamentos de interesses particulares ou de lazer.

Importa salientar que com a aprovação deste projeto de lei, serão contemplados os Municípios de Gramado, São Francisco de Paula, Três Coroas, Candelária, Venâncio Aires, Cruzeiro do Sul, Encantado, Campo Bom, Flores da Cunha, Boa Vista do Sul e Santo Antônio da Patrulha. Atualmente, apenas três municípios no Estado do Rio Grande do Sul possuem esta forma de isenção, quais sejam Viamão, Portão e Coxilha.

O apoio dos vereadores de Gramado a este projeto de lei é mais uma ação dos edis vinculada as praças de pedágios que visa assegurar isenções aos gramadenses a fim de contribuir e melhorar continuamente a vida destes cidadãos.

Por todas as razões acima dispostas é que entende-se de suma relevância a apresentação da presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº. 205/2012, haja vista os benefícios que a aprovação desta proposição trará aos municípios de Gramado.

Os Vereadores autores da presente Moção de Apoio informam que após a aprovação desta proposição, solicitarão o encaminhamento por Ofício

dirigido ao Deputado Estadual Adolfo Brito, bem como desde já informam ser desnecessária a realização de Sessão Solene para aludida entrega.

Câmara Municipal de Gramado, 10 de Setembro de 2013.

---

Ilton Gomes  
**Vereador PP**

---

Celso Fioreze  
**Vereador PSDB**

---

Evandro Moschem  
**Vereador PMDB**

---

Jaime Schaumlöffel  
**Vereador PP**

---

João Teixeira  
**Vereador PMDB**

---

Manu Caliari  
**Vereador PRB**

---

Rafael Ronsoni  
**Vereador PP**

---

Rafinha Adam  
**Vereador PP**

---

Vera Simão  
**Vereador PP**

---

---

### **MOÇÃO Nº MC-013/2013 CONFORME PROCESSO-567/2013**

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº.  
205/2012, de autoria do Deputado  
Estadual Adolfo Brito (PP).

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm por meio desta, apresentar MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº. 205/2012, de autoria do Deputado Estadual Adolfo Brito (PP), o qual objetiva isentar os veículos do pagamento cobrado em trechos, postos ou praças pedagiadas instalados em rodovias estaduais ou sob jurisdição delegada ao Estado.

Câmara Municipal de Gramado, 10 de Setembro de 2013.

---

Ilton Gomes  
**Vereador PP**

---

Celso Fioreze  
**Vereador PSDB**

---

Evandro Moschem  
**Vereador PMDB**

---

Jaime Schaumlöffel  
**Vereador PP**

---

João Teixeira  
**Vereador PMDB**

---

Manu Caliari  
**Vereador PRB**

---

Rafael Ronsoni  
**Vereador PP**

---

Rafinha Adam  
**Vereador PP**

---

Vera Simão  
**Vereador PP**

-